JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Pedido de Compra/Serviço nº 001184/2026

I DO OBJETO E DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação e Cultura justifica a contratação emergencial para conserto e recuperação da quadra da EMEI Vendelino Waldemar Rauber, em Tuparendi/RS, em razão dos danos provocados por temporal. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, as avarias comprometem as condições de segurança e utilização do espaço destinado às atividades pedagógicas, recreativas e motoras das crianças.

A intervenção busca restabelecer a funcionalidade da quadra, proteger alunos, professores, servidores e demais usuários, prevenir o agravamento dos danos e preservar o patrimônio público. O pedido registra a situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 4.141.

II DA SOLUÇÃO E DA ESCOLHA DA EMPRESA

Propõe-se a contratação de Kunkel Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 04.725.539/0001-69, cuja atividade de fabricação de estruturas metálicas, serralheria e serviços de solda consta do contrato social apresentado e guarda relação com os reparos pretendidos.

O orçamento compreende substituição de três folhas de aluzinco, retirada e instalação de telhas, fornecimento e montagem de 70 metros de calhas e oito gargalos, instalação dos elementos de acabamento do oitão, fixações e perfis, além de vedação do telhado com manta asfáltica. Materiais, mão de obra, instalação, montagem, frete e caminhão munck estão incluídos.

III DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta totaliza R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), composta pelos valores de R$ 2.250,00, R$ 9.100,00, R$ 4.750,00 e R$ 2.800,00. O valor é inferior à estimativa de R$ 26.993,33 registrada no ETP, com diferença de R$ 8.093,33, constituindo elemento favorável à economicidade da solução proposta.

IV DA DOTAÇÃO E DA EXECUÇÃO

O pedido identifica a seguinte dotação para a despesa: 06.02 — 12.0365.0046 — 2.166, Educação Infantil – Novas Turmas; natureza da despesa 4490.51.00.00.00, Obras e Instalações; recurso 0569, Outras Transferências de Recursos do FNDE; acesso 677.

O prazo de execução previsto no Termo de Referência é de 45 dias, com pagamento ao final dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. A fiscalização ficará a cargo de Paulo Sérgio Grechi,

Secretário de Educação e Cultura, e Karina Michelly da Silva Jacubowski, diretora da EMEI Vendelino Waldemar Rauber, conforme indicação expressa no Termo de Referência.

V DO FUNDAMENTO E DA CONCLUSÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pela necessidade de atendimento imediato aos danos descritos na unidade escolar. A execução integral por uma empresa corresponde à solução definida no ETP, que justifica o não parcelamento pela unidade técnica dos serviços e pela economia de escala.

Diante da necessidade descrita e do orçamento apresentado, justifica-se favoravelmente a contratação de Kunkel Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 04.725.539/0001-69, pelo valor global de R$ 18.900,00, para execução dos reparos especificados no Pedido nº 001184/2026.

Tuparendi/RS, 14 de outubro de 2026.

Secretaria de Educação e Cultura
Município de Tuparendi/RS